

## **RESOLUÇÃO RE Nº 18/2011**

***Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e***

*Considerando a necessidade de valorizar os ex-alunos dos cursos de Graduação do UNIFEB;*

*Considerando a necessidade da expansão do Mestrado Profissionalizante;*

*Considerando que o objetivo principal da Instituição, é a valorização da expansão e aprimoramento de profissionais com alta qualidade dos alunos e ex-alunos do UNIFEB;*

*Considerando, por fim, a obrigatoriedade do UNIFEB em atuar no incentivo, principalmente, de seus ex-alunos no que tange à pesquisa científica e na extensão dos estudos especializados, de modo à melhor atender as necessidades do mercado profissional;*

### **RESOLVE:**

***Artigo 1º*** – *Fica instituído o desconto de 10% nas mensalidades para os ex-alunos dos Cursos de Graduação do Unifeb que se matricularem no Programa de Mestrado Profissionalizante.*

***Parágrafo único*** – *O desconto será aplicado apenas a partir do segundo semestre de 2011 e não será retroativo.*

***Artigo 2º*** – *Para fazer jus ao desconto o graduado deverá atender às seguintes condições:*

*I - protocolar o pedido no Setor de Protocolo e o desconto será implantado a partir do mês subsequente ao protocolo.*

*II – ter realizado o curso completo de graduação no Unifeb;*

*III – não possuir qualquer pendência financeira com o Unifeb, tanto para a obtenção do desconto, como também, para a sua manutenção;*

*IV – ter sido considerado apto à ocupação da vaga no Programa de Mestrado Profissionalizante, no processo seletivo.*

***Artigo 3º*** – *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Barretos, 6 de junho de 2011.*

***Prof. Dr. Álvaro Fernandes Gomes***  
***Reitor do UNIFEB***